Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.594

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA TENENTE ANTÔNIO SANTIAGO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Tenente Antônio Santiago, a rua que inicia na Avenida Ernesto Matiolli, e que dá acesso com a rua Professora Dalice Dile, na quadra 74, Bairro Bicame, conforme planta cadastral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de outubro de 1985.

Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal